



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

01 – Resumo diário da tesouraria do dia 10.11.2021

02 – Relação de pagamentos de 27 de outubro a 11 de novembro de 2021

03 - Posição dos Compromissos de 27 de outubro a 11 de novembro de 2021

04 - Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre, juntamente com o Relatório do Fiscal único

Documentação para ratificação

05 - AR- Águas do Ribatejo:

a) Proposta de tarifário para 2022

28 A



b) Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2022

Documentos para aprovação

- 06 – Designação do Fiscal único da AR – Aguas do Ribatejo, EIM**
- 07 - Designação de representante do Município da Chamusca**
- 08 - Designação de representante do Município na Assembleia Geral da RSTJ**
- 09 - Nova constitucional de Conselho Municipal de Educação – DL 21/2019 de 30.01**
- 10 - Instauração de processo de contraordenação / designação de instrutor de processo**
- 11 – Impostos municipais:**
 - a) Fixação de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**
 - b) Derrama**
 - c) TMDP**
 - d) Participação Variável no IRS**
- 12 - Publicitação de início de procedimento de elaboração regulamentar de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI**
- 13 – Rescisão unilateral do contrato de concessão/cedência exploração do Bar do Miradouro do Almourol pelo concessionário**
- 14 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o ACONCHEGO- IPSS**
- 15 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira “Plano de intervenção e destruição de ninhos Vespa Velutina”**
- 16 - Recrutamento por recurso a reserva de recrutamento**
- 17 - 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2021**
- 18 - Nomeação de comissão de vitorias – proposta de deliberação Sr. Presidente**
- 19 - Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Concurso 04/2021 – aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes**
- 20 – Envolvente Urbana ao Cais de S. Marcos e Estabilização da Beira-Rio, Arripiado Chamusca - Abertura de procedimento**
- 21 – Beneficiação da EM 574 troço Ulme/Casalinho/Semideiro – abertura de procedimento**



22 – Estrada Municipal 574 - Beneficiação a executar entre a EN118 e a localidade de Ulme

Abertura de procedimento

23 - Arquivo Municipal – Chamusca / Abertura de procedimento

24 – Alteração Loteamento urbano - Carregueira

25 - Intervenção Sr. Presidente

26 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e seis minutos, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

COVID 19 / Casos Ativos: Os casos têm vindo a aumentar substancialmente, continuando a verificar-se dissonância de números da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e da ACES. Ontem tiveram conhecimento de mais dois casos, um deles com teste rápido nos serviços do Município, tendo já dado indicações sobre os procedimentos a tomar tendo em conta o Plano de Contingência do Município, tendo o Sr. Presidente referido que irão ser distribuídos testes rápidos ao colegas de serviço para quem queira fazer e elaborar-se uma primeira triagem. Em conjunto com a Proteção Civil e o serviço de Higiene e Segurança no Trabalho irá ser feita uma proposta aos funcionários para se efetuar uma amostragem nas secções com os testes rápidos.

COVID 19 / Centro de Vacinação: Foi rececionado um pedido de informação por parte da Secretaria de Estado sobre o ponto de situação do Centro de Vacinação, tendo sido solicitado um pedido de prolongamento do Centro até 22 de março, o que acarreta custos acrescidos, para além do facto de a Associação de Bombeiros Voluntários ter uma candidatura apresentada para financiamento das obras de remodelação do piso. Existe uma série de questões que é necessário esclarecer primeiro porque se for só para utilizar duas ou três vezes

8 AF



Câmara Municipal de Chamusca

por semana não justificará os custos.

Obras novo Centro de Saúde: Estão a acompanhar, estando já a parte de estaleiro a ser montada. Há a questão de uma linha de média tensão que passa por cima não permitindo a montagem de grua e cuja deslocalização já se encontra solicitada há muito tempo, entretanto já foi autorizada ontem a deslocalização da linha para subterrâneo, estando a obra do Centro de Saúde parada por isso.

Requalificação Escola Sede: Tiveram a primeira reunião com o Agrupamento e a empresa para avaliação da melhor maneira para articular o estaleiro com o funcionamento das aulas, uma vez que os pavilhões são muito juntos uns dos outros. Ficou decidido que se vai avançar com a deslocalização de todas as salas sendo a intervenção toda feita em simultâneo por questões de segurança. Não será uma operação fácil, uma vez que se trata de deslocalizar cerca de quinhentos alunos mais os serviços todos, áreas técnicas e instalações sanitárias. Estão a ser estudadas as melhores soluções que passam por colocar os módulos em dois andares ou em dois locais. Em relação à projeção de custos para toda a intervenção, só em aluguer de módulos rondará os quatrocentos e cinquenta a quinhentos mil euros.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Vereadora Gisela Matias:

- **Início das obras do Centro de Saúde:** *O Município vai pagar a intervenção para deslocalização da linha de média tensão. Como irão funcionar as contas com a entidade responsável?*

O Sr. Presidente explicou que foi uma opção de suportar os custos para que a obra avançasse. O custo ronda os dezassete mil euros, o que não irá invalidar que seja feito um acerto de contas no final.

- **Dados da inoculação da gripe – já existem dados?**

O Sr. Presidente referiu não ter os dados atualizados de inoculações.



- **Médicos no concelho** – o Dr. João que faz acompanhamento na Chamusca e no pólo de saúde da Carregueira, Arripiado e Pinheiro Grande vai embora. Como irá ficar a situação?

O Sr. Presidente disse que se faz a pressão que se tem que fazer. Referiu que um dos Médicos testou positivo pelo que se tem estado com um Médico de serviço a dar apoio ao Centro de Vacinação e consultas no Centro de Saúde. Não há Médicos a querer vir para o interior, sendo esta uma solução insustentável, pelo que solicitou que se encontre uma maneira de contratar Médicos pelo menos para dar apoio nas extensões, pelo que a ARSLVT referiu que iriam ver qual a ajuda que seria possível dar ao concelho da Chamusca.

- **Obras da estrada em Ulme** – já existem avanços?

Relativamente à estrada do Semideiro, o Sr. Presidente disse que é um dos pontos da ordem de trabalhos desta reunião de Câmara - a abertura do procedimento nas duas fases – Pereiro e Semideiro. Irá ser aberto concurso para a requalificação.

- **E.N. 243** – alerta e questiona sobre uma zona da estrada, responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, que desde as últimas chuvadas ficou completamente atolada, tendo entretanto secado e ficado cheio de barro. Há notícia da limpeza que será feita?

O Sr. Presidente referiu que todas as situações que existiam relativas a limpezas de estradas foram reportadas à Infraestruturas de Portugal.

- **Limpeza das linhas de água** – já há solução para a limpeza da ribeira do Vale de Santa Maria no Pinheiro Grande?

O Sr. Presidente disse que está tudo a decorrer dentro da normalidade e do que se encontra programado.



Câmara Municipal de Chamusca

- **Semáforos em funcionamento** – *foi contratada empresa para fazer a manutenção ou quem estava obrigado a fazê-la já a fez?*

O Sr. Presidente mencionou que tanto a Infraestruturas de Portugal como o Município têm estado a fazer manutenção nos semáforos que são da sua responsabilidade. O procedimento está a andar dentro das competências de cada entidade.

- **AEC's** - *Dados sobre o número de crianças inscritas*

A Sra. Vice-Presidente disse que o serviço de Educação irá efetuar informação com os dados para os Srs. Vereadores.

- **IPSS's** – *ponto de situação*

A Sra. Vice-Presidente referiu que relativamente aos Centros de Dia do Aconchego e Casulme estão a funcionar com metade da sua lotação habitual – vinte utentes em Centro de Dia e trinta a quarenta utentes em apoio domiciliário; na Santa Casa da Misericórdia – o Centro de Dia não está a funcionar, EPI tem neste momento quarenta e nove utentes, trinta utentes em apoio domiciliário e oito do Centro de Dia com domiciliação de serviços; CAS da Carregueira tem cinquenta e seis utentes, trinta e nove utentes em apoio domiciliário e mais sete utentes do Centro de Dia com domiciliação de serviços; Centro de Apoio Social da Parreira tem três utentes em Centro de Dia, quinze em EPI e treze em apoio domiciliário e o Centro de Apoio Social do Chouto tem seis utentes em Centro de Dia, dezanove em EPI e dezasseis em apoio domiciliário.

Disse que o Centro da Apoio Social da Carregueira tem uma nova Diretora Técnica que fez nova proposta estando a aguardar que a Direção a avalie para que seja enviada para a Segurança Social para poderem garantir resposta de Centro de Dia naquela instituição. Para a Santa Casa da Misericórdia, tendo em conta as especificidades da infraestrutura, é mais difícil encontrar uma solução que permita a total separação entre Centro de Dia e Lar.



O Sr. Presidente acrescentou que, em reunião de Câmara, o Município só se irá pronunciar sobre os procedimentos da sua responsabilidade, cada entidade responderá pela área pela qual é responsável. Tudo o que sejam informações externas ao Município, o Executivo apenas se limitará a dizer qual a sua reação sobre o assunto.

- **Skate Park:** *Foi alertada por mais que uma pessoa de que as instalações sanitárias estão encerradas, ao fim de semana existem várias pessoas que se deslocam para aquele local, tendo que fazer as necessidades nas imediações dos wc's por os mesmos se encontrarem fechados.*

O Sr. Presidente referiu que, como é do conhecimento de todos, as instalações sanitárias foram completamente vandalizadas, pelo que têm estado a ser intervencionadas. O Sr. Vereador Rui Ferreira acrescentou que será colocada fechadura elétrica com temporizador para que estejam abertas de dia e à noite estejam fechadas, estando as questões de segurança inerentes à abertura e fecho das portas a serem avaliadas.

- Há conhecimento sobre **indústria que irá abrir em Ulme** na Zona Industrial em frente ao Café Raposo?

O Sr. Presidente disse que soube por fonte oficiosa que existe uma empresa em negociações com aquele pavilhão para instalação de negócio, mas que não sabe do que se trata.

- Solicitou emissão do **cartão de Vereador.**

O Sr. Presidente referiu que irá solicitar a emissão do mesmo aos serviços.

- Alerta mais uma vez para o **envio atempado dos documentos** para a reunião de Câmara pois recebeu alguns no dia antes e os deputados da Assembleia Municipal estão a receber documentos que ainda não vieram a deliberação em reunião de Câmara.

8 A



Câmara Municipal de Chamusca

Vereador Tiago Prestes:

- **Covid19:** Questionou se estamos preparados neste momento para uma vaga do Covid que virá a qualquer momento e se continuamos com as instalações do Centro de Vacinação. O Município tem algum plano de preparação?

O Sr. Presidente referiu que todos aprendemos com dois anos de pandemia. O Município ainda não desativou o seu Plano; o posto de comando nunca foi desativado, continua ativo. Tem sido muito bem trabalhada a partilha de preocupações entre entidades, a informação circula bem. Com esta nova vaga que vai aparecer terão que estar preparados para responder mais rapidamente porque todos sabem como atuar.

O Sr. Vereador Tiago Prestes questionou se, existindo a necessidade de uma vacinação célere se pode contar com as instalações da Associação de Bombeiros Voluntários, tendo o Sr. Presidente respondido que há uma série de constrangimentos para a terceira dose de vacinação que irá ser diferente porque quem esteve positivo tem que aguardar uns meses para ser vacinado. Referiu ainda que irá saber qual a expectativa de vacinação, qual o período em que irá decorrer a terceira dose e qual a previsão por dia para saber que decisões tomar uma vez que o Centro de Vacinação é um recurso criado para aliviar a pressão no Centro de Saúde. Terminou referindo que o Município dará o apoio que sempre deu e estará para o que for preciso.

A Sra. Vereadora Gisela Matias acrescentou que se verifica o constrangimento dos Bombeiros necessitarem do espaço para avançarem com a candidatura para remodelação e que isso terá que ser ponderado, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira que se irá chegar a um acordo mas que a Associação se encontra em consonância com o Município.

- **Médicos:** É uma questão que tem que ser pressionada, tem que se encontrar algumas soluções, não podemos continuar nesta passividade.



AF

- **Semáforos:** É um utente assíduo da Ponte da Chamusca e vê-se constantemente constringido nas passagens que faz diariamente. É uma situação para a qual temos que ir olhando seriamente.

ORDEM DO DIA

Documentos para conhecimento

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 10 de novembro, que apresentava como total de disponibilidades 6.437.590,39€ (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa euros e trinta e nove cêntimos) sendo de operações orçamentais 6.275.331,23€ (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos) e de operações não orçamentais 162.259,16€ (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 27 DE OUTUBRO A 11 DE NOVEMBRO DE 2021:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 27 de outubro e 11 de novembro do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 628.536,44€ (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 27 DE OUTUBRO A 11 DE NOVEMBRO DE 2021:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 27 de outubro a 11 de novembro do ano corrente, na importância global de 74.912,09€ (setenta e quatro mil, novecentos e doze euros e nove cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

8 A



(04) – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO 1º SEMESTRE, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Presente Relatório de Gestão e Contas do 1º semestre de 2021, bem como relatório de revisão limitada de demonstrações financeiras da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., SA, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(05) – AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., SA:

A) PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2022

Presente proposta de tarifário para o ano 2022 da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., SA, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos, tendo o Sr. Presidente prestado alguns esclarecimentos complementares.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Gisela Matias, ratificar a aprovação.

B) PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022

Presente Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2022 da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., SA, tendo o Sr. Presidente referido que se mantém o investimento que estava previsto para a Chamusca a nível de abastecimento de água e também de saneamento, disse que não estando previsto no orçamento irá pedir para lhe justificarem porquê relativamente a algumas pontas no saneamento uma vez que a ligação em algumas freguesias ainda é bastante baixa, nomeadamente na Carregueira que vai ter prolongamento de saneamento na Rua do Relvão e Rua Nova, a zona baixa não se conseguiu incluir no Plano Plurianual por falta de justificação.

Relativamente ao abastecimento de água há um investimento considerável, uma grande parte devido à regeneração urbana e também a algumas substituições necessárias a nível de rede. Vai ter que existir posteriormente uma alteração por causa da zona do Porto do Carvão, tendo sido feita a ligação de estações elevatórias do Porto do Carvão com o Porto das Mulheres, fora do investimento, mas dentro do orçamento, a seguir será feita a ligação



saneamento na Rua “da Formiga” (Anselmo de Andrade). Quanto ao asfaltamento da Travessa do Porto do Carvão a mesma ficará suspensa até que a Águas do Ribatejo avance com a empreitada.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou se o investimento que será feito no concelho da Chamusca é exatamente o do ano passado, tendo o Sr. Presidente respondido que sim. A Sra. Vereadora perguntou se existe o compromisso de que a rede de saneamento em falta irá começar tendo o Sr. Presidente respondido que a nível de abastecimento de água sim, está previsto na Carregueira e na Chamusca. Existem alguns pequenos troços onde foi feito um acordo com a A.R. em que o Município abre a vala, a empresa faz a instalação e o Município tapa a vala e asfalta.

O Sr. Presidente referiu que foi proposta a criação de equipas específicas para estas pequenas intervenções - arranjo de calçadas, passeios dentro dos centros urbanos; existe também a possibilidade de os Municípios efetuarem essas reparações e debitarem à empresa através de contrato interadministrativo de subdelegação de competências. O Sr. Presidente disse que, na freguesia da Parreira, está a pensar fazer-se em um futuro próximo, dentro daquilo que é o planeamento dos asfaltamentos, a camada de desgaste em continuo para regularizar e resolver o problema, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira referido que juridicamente não se pode exigir nada à empresa que não esteja no regulamento, pelo que, se os problemas existem o Município terá que encontrar maneira de os resolver.

A Sra. Vereadora Gisela Matias referiu que há lucros e saúde financeira, mas vai haver um decréscimo do investimento na ordem dos 23% tendo o Sr. Presidente dito que há um decréscimo no investimento porque também há redução substancial de financiamentos, o que está a ser feito está a ser com o orçamento próprio.

Deliberação: Ratificado por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Prestes e o voto contra da Vereadora Gisela Matias.

Documentos para Aprovação

(06) – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM

Presente email do Dr. Miguel Carrinho da Direção Administrativa e Financeira da empresa Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. datado de 11.11.2021 informando sobre deliberação da Assembleia Geral da AR sobre a designação do Fiscal Único da Águas do Ribatejo.

8 A



Câmara Municipal de Chamusca

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Prestes, propor à Assembleia Municipal a designação de Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda. representada por João Antonio Carvalho Careca, ROC, tendo como ROC suplente Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins, ROC., para Fiscal Único da AR — Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com uma remuneração ilíquida anual de 11.000,00 € (onze mil euros), para o mandato 2022-2025.

(07) – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que a seguir se transcreve:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece que:

- Compete à câmara designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;

- Compete ao presidente da câmara municipal representar o município em juízo e fora dele.

O Município da Chamusca tem de estar representado em várias entidades pelo que tendo em consideração o acima vertido, proponho que a Câmara Municipal delibere designar o Presidente da Câmara, Dr. Paulo Jorge Mira Luca Cegonho Queimado, como representante do município nos diversos órgãos representativos das entidades em que o município participe, com efeitos a 17-10-2021.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade designar o Presidente da Câmara, Dr. Paulo Jorge Mira Luca Cegonho Queimado, como representante do município nos diversos órgãos representativos das entidades em que o município participe, com efeitos a 17-10-2021.

(08) – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA RSTJ

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que a seguir se transcreve:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece que:

- Compete à câmara designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o



município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Designar o vereador em regime de permanência, Eng. Rui Filipe Rodrigues Ferreira, como representante do município na Assembleia Geral da RSTJ —Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, com efeitos a 20-10-2021.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade designar o vereador em regime de permanência, Eng. Rui Filipe Rodrigues Ferreira, como representante do município na Assembleia Geral da RSTJ —Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, com efeitos a 20-10-2021.

(09) – NOVA CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DL 21/2019 DE 30.01

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

De acordo com o art. 57.º e art. 58.º do D.L. 21/2019, de 30 de janeiro informo que foi definida nova composição do Conselho Municipal de Educação e que o mesmo terá que ser nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, passando desta forma a ter a seguinte composição:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
- c) O Vereador responsável pela Educação;
- d) O Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho;
- e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;
- f) O Diretor do agrupamento de escolas;
- g) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva.

E ainda:



- a) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público (eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino)
- b) Um representante do pessoal docente do ensino básico público (eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino);
- c) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública (eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino);
- d) Dois representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação;
- e) Um representante da Associação de Estudantes (eleições realizar-se-ão no próximo dia 16 de novembro);
- f) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividades na área da Educação;
- g) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- h) Um representante dos serviços de segurança social;
- i) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- j) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- l) Um representante das forças de segurança;
- m) Um representante do Conselho Pedagógico do agrupamento de escola (eleito pelos membros deste conselho não podendo ser designado o diretor).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que a nova constituição do Conselho Municipal de Educação seja composta pelos membros mencionados na proposta.



(10) – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO / DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DE PROCESSO

Presente processo de contraordenação, instaurado por despacho do Presidente de Câmara datado de 29/10/2021, em virtude da prática de atos relatados no auto de notícia por contraordenação com o registo n.º G0000760/21.220140700, datado de 21/07/2021 emanado do NPA da GNR.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

- 1) Nomear como Instrutora do processo a Técnica Superior Inácia Venâncio;
- 2) Ordenar a notificação do arguido para exercer o seu direito de defesa por escrito, no prazo de vinte dias seguidos, a contar da respetiva notificação.

(11) IMPOSTOS MUNICIPAIS:

A) FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1, do artigo n.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município e fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas.

Uma das atribuições dos Municípios é a fixação, isenção, redução ou majoração das taxas dos impostos municipais sobre imóveis, nos termos do artigo 112.º do CIMI.

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das Finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas:

- Prédios rústicos: 0,8%
- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%, mediante deliberação da Assembleia Municipal.

O artigo 112.º -A do CIMI estabelece que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do

AF



Câmara Municipal de Chamusca

Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

O concelho da Chamusca tem apresentado uma diminuição significativa de habitantes nas últimas décadas, e que a fixação das famílias e habitantes é fundamental para a manutenção dos serviços básicos de proximidade.

Numa altura em que as famílias sofrem grandes dificuldades financeiras, sobretudo com agregados familiares com dependentes a seu cargo, proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere submeter à deliberação da Assembleia Municipal, nos legislação aplicável que:

1- A taxa de IMI a fixar para o ano de 2021, a receber em 2022, referente urbanos, se mantenha nos 0,3%

2 - Que os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, se fixe a taxa com dedução fixa em:

- 20 euros para 1 dependente a cargo
- 40 euros para 2 dependentes a cargo
- 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade submeter a apreciação da Assembleia Municipal que a taxa de IMI a fixar para o ano de 2021, a receber em 2022, referente urbanos, se mantenha nos 0,3%; Que os prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, se fixe a taxa com dedução fixa em: 20 euros para 1 dependente a cargo; 40 euros para 2 dependentes a cargo e 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.

B) DERRAMA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1, do artigo n.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município e fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as posteriores



alterações, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios podem deliberar lançar uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território.

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), a Assembleia Municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovou o Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca (publicado em DR a 11-05-2021) que contem os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente à derrama.

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, ficam isentas de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000.

O n.º 17 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), estabelece que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até ao dia 31 de dezembro.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da legislação aplicável, apreciar e deliberar remeter à Assembleia Municipal:

- **Que o lançamento de derrama se mantenha nos 1,05% sobre o lucro tributável sujeito a IRC;**
- **Como medida de apoio à economia local, e de acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, isentar de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000.**

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade submeter a apreciação da Assembleia Municipal que o lançamento de derrama se mantenha nos 1,05% sobre o lucro tributável sujeito a IRC; como medida de apoio à economia local, e de acordo com o artigo 9.º

2 A



Câmara Municipal de Chamusca

do Regulamento de Isenção da Derrama no Município da Chamusca, se isente de derrama todas as empresas de qualquer setor de atividade que possuam um volume de negócios no ano anterior não igual ou inferior a € 150.000.

C) Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura dos clientes finais de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo. O referido percentual da TMDP é fixado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar 0,25%.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, e à semelhança dos anos anteriores, proponho fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade submeter a apreciação da Assembleia Municipal que se fixa a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.

D) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com posteriores alterações, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.

A participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara municipal á AT

Nos termos do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, proponho que a Câmara



Municipal aprecie e delibere submeter à Assembleia Municipal que a percentagem da participação variável de IRS, referente aos rendimentos de 2022, se reduza para 1,50%.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade submeter a apreciação da Assembleia Municipal que a percentagem da participação variável de IRS, referente aos rendimentos de 2022, se reduza para 1,50%.

(12) – PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO REGULAMENTAR DE IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PARA APLICAÇÃO DE MAJORAÇÃO OU MINORAÇÃO DA TAXA DE IMI

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

O Código do Imposto Municipal de Imóveis permite a majoração da taxa de IMI a prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas, e prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono; a minoração da taxa a prédios urbanos arrendados e prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural; e a majoração ou minoração da taxa a prédios sitos em áreas territoriais, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação;

O Código do Imposto Municipal de Imóveis, vulgo CIMI, refere que se consideram devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que até à data apenas se encontra definido para estes efeitos, o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei n.º 159/2006 de 08 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio;

Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como, dos prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários;

Compete aos municípios a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de minoração e majoração;

Com o regulamento a elaborar, pretende-se estabelecer os procedimentos de identificação de imóveis, para efeitos de aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI;

78 A



Câmara Municipal de Chamusca

Nesse sentido, e tendo em conta as atribuições legais que são cometidas aos municípios na preservação do património edificado, na segurança e salubridade de pessoas e bens, resultante do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresenta-se proposta para elaboração de regulamento.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de elaboração regulamentar de identificação de imóveis para aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto nas alíneas c) e g) do artigo 25º do mesmo diploma;
2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal de Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, com a informação de que os interessados com legitimidade processual, nos termos do estabelecido no artigo 68º do CPA, podem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação, constituir-se como tal no respetivo procedimento, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e apresentar contributos para a elaboração do correspondente regulamento.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento bem como aprovar o aviso do início do procedimento e remeter para apreciação da Assembleia Municipal;
- 2) Promover, para os efeitos legais, a sua publicitação na página institucional.



(13) – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO/CEDÊNCIA EXPLORAÇÃO DO BAR DO MIRADOURO DO ALMOUROL PELO CONCESSIONÁRIO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente mencionando que foi comunicado em 02/11/2021 pelo concessionário do Bar do Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, a rescisão unilateral do contrato de concessão/cedência n.º 53/2020, celebrado pelo prazo de dois anos em 10/08/2020, com efeitos a partir de 01/01/2022, devido à não resposta do mercado às suas espetativas e dificuldades em obter mão de obra qualificada, e ainda devido à difícil e complicada situação criada pelas sucessivas vagas da pandemia Covid19.

Propõe o Sr. Presidente que a Câmara Municipal delibere: “Ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ACEITAR a rescisão unilateral do contrato de concessão/cedência temporária de exploração do Bar do Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, promovida pelo concessionário...”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aceitar a rescisão unilateral do contrato de concessão/cedência temporária de exploração do Bar do Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, promovida pelo concessionário. O Sr. Presidente acrescentou que havia dado instruções ao Gabinete de Apoio Jurídico para se avançar com novo procedimento de hasta pública durante o mês de dezembro.

(14) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O ACONCHEGO – IPSS

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."*

Também compete à Câmara Municipal: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos*



direitos dos cidadãos", conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Através da celebração de protocolo de colaboração administrativa e financeira, o município da Chamusca pretende apoiar financeiramente em 25% do total da obra, ou seja, no montante de 1.629,75€ (mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos) o Aconchego, nas obras de requalificação da lavandaria social

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Autorizar o município da Chamusca a celebrar protocolo de colaboração administrativa e financeira com o ACONCHEGO — Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos e condições acordadas;

b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante.

À reunião de Câmara”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: 1) Autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa e financeira com o Aconchego – Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos e condições acordadas; 2) Aprovar a minuta do protocolo em referência, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

(15) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA “PLANO DE INTERVENÇÃO E DESTRUIÇÃO DE NINHOS VESPA VELUTINA”

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

A Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I ao citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio de ambiente e saneamento básico;

Ao abrigo do estatuído, mas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 339 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município,



bem como apoiar atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

De acordo com o previsto na alínea v) n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, compete ao Presidente da Câmara dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito;

Há registo confirmado da existência no concelho da Chamusca da presença de ninhos de Vespa Velutina ou Vespa Asiática, localizados em telheiros ou em buracos no chão, ou, em caso de ninhos de grande dimensão, localizados em árvores com altura superior a 25 metros; As vespas asiáticas são uma espécie invasora, alimentam-se de abelhas e outros insetos e constituem principalmente uma ameaça ambiental;

A destruição dos ninhos da Vespa Velutina ou Vespa Asiática é considerado o melhor método de limitar localmente o impacto das mesmas sobre abelhas, outros insetos e eventualmente pessoas;

A eliminação de ninhos de vespa asiática é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), que coordena a operação de exterminação;

O Município da Chamusca não dispõe de equipamento adequado para poder realizar a exterminação de ninhos em grande altura e ou que se encontrem em locais de difícil acesso;

A Associação Modelismo Centro Portugal, sediada em Coimbra, possui o equipamento adequado para o combate e exterminação dos ninhos de vespa velutina ou vespa asiática.

A verba a transferir pelo Município para o Segundo Outorgante, reveste a forma de participação específica até ao valor de 1.900,00€ (mil e novecentos euros), sendo repartido plurianualmente, sendo 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) referentes ao ano de 2021, e 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) referentes ao ano de 2022.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a realização de uma parceria com a Associação Modelismo Centro Portugal para implementação de um plano de intervenção e destruição de ninhos de Vespa Velutina ou Vespa Asiática através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira para o efeito, cuja minuta se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;



b) Que ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), seja remetida a presente proposta e minuta de Protocolo à Exma. Assembleia Municipal para autorização prévia de assunção de compromisso plurianual no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) referentes ao ano de 2021, e 950,00€ (novecentos e cinquenta euros) referentes ao ano de 2022.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade: 1) Aprovar a realização de parceria com a Associação Modelismo Centro Portugal através de protocolo de colaboração administrativa e financeira; 2) Remeter a proposta e minuta de protocolo, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos, para apreciação da Assembleia Municipal para autorização prévia de assunção de compromisso plurianual.

(16) – RECRUTAMENTO POR RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

À data atual verifica-se a necessidade de admitir 1 Técnico Superior na área de Psicologia Clínica e/ou Educacional; 1 Técnico Superior na área de Educação Social e 5 Assistentes Operacionais —Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) para suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço.

Em 2020 foram publicados na 2.ª série do D.R. os Avisos n.º 13703/2020, de 11 de setembro e n.º 20869/2020, de 24 de dezembro referentes a procedimentos concursais comuns de recrutamento de 3 Assistentes Operacionais — Auxiliar Serviços Gerais (Educação) e 3 Técnicos Superiores nas áreas de Psicologia e Educação Social em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Os referidos procedimentos concursais já se encontram concluídos e homologados, conforme quadro seguinte:



| N.º vagas | Área a concurso | Homologação |
|-----------|--|-------------|
| 3 | Auxiliar de Serviços Gerais (Educação) | 15/07/2021 |
| 1 | Educador Social | 08/07/2021 |
| 2 | Psicólogo Clínico e/ou Educacional | 14/06/2021 |

O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, dispõe que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

De acordo com o previsto na alínea do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, o orçamento de recursos humanos prevê os encargos relativos a remunerações e postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento, pelo que foram reforçadas as verbas disponíveis no orçamento de pessoal para fazer face à criação destes 7 lugares.

Nos termos do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.

Estima-se que os encargos máximos no ano 2021 com o recrutamento de cinco Assistentes Operacionais sejam de 3.325,00€ para Remunerações; 500,85€ para Subsídio de Refeição e 789,69€ para Segurança Social e de dois Técnicos Superiores sejam de 2.410,16€ para Remunerações; 200,34€ para Subsídio de Refeição e 572,42€ para Segurança Social.

Vai ser presente na mesma reunião de câmara uma proposta de alteração do mapa de pessoal (que está sujeita a deliberação da Assembleia Municipal) que prevê incluir mais cinco Assistentes Operacionais e dois Técnicos Superiores nos postos de trabalho da Divisão de Intervenção Social, na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e a presente proposta de recurso à reserva de recrutamento para o preenchimento dos sete lugares a criar. A deliberação da câmara referente à presente proposta só será válida após a deliberação da Assembleia Municipal a aprovar a alteração do mapa de pessoal.

AF



Câmara Municipal de Chamusca

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna dos procedimentos concursais anteriormente mencionados, visando o recrutamento de cinco assistentes operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação); um Técnico Superior na área de Educação Social e um Técnico Superior na área de Psicologia Clínica e/ou Educacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento.

Esta deliberação só poderá produzir efeitos após a alteração ao mapa de pessoal ser aprovada pela Assembleia Municipal.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade autorizar o recrutamento por recurso à reserva de recrutamento interna dos procedimentos concursais mencionados, visando o recrutamento de cinco assistentes operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais (Educação); um Técnico Superior na área de Educação Social e um Técnico Superior na área de Psicologia Clínica e/ou Educacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, assim como os montantes máximos de encargos com este recrutamento, só produzindo efeitos após a alteração ao mapa de pessoal ser aprovada pela Assembleia Municipal.

(17) – 3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

Existe a necessidade de contratar para a Divisão de Intervenção Social mais 4 técnicos superiores (1 para a ação social e 3 para a educação desporto e juventude) e 5 assistentes operacionais (para a educação desporto e juventude), cujos lugares não estão previstos no mapa de pessoal, é necessário proceder a uma alteração do mesmo.

Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do nº 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 25º da mesma Lei, aprove a 3.ª alteração ao mapa de pessoal para 2021;



Assim, com base nos considerandos acima vertidos proponho que a câmara proponha à Assembleia Municipal aprovar a 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2021, conforme documento em anexo, que inclui a criação de mais 9 lugares na modalidade de CTFPTC.

À reunião de Câmara,”

Acompanha Mapa de Pessoal de 2021, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2021.

(18) – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS – PROPOSTA DELIBERAÇÃO SR. PRESIDENTE

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

O regime da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, estipula que é da competência da Câmara Municipal nomear três técnicos para a realização de vistorias consagradas nos artigos 65.º e 90.º, sendo que nestes casos, dois técnicos devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Contempla ainda aquele diploma legal, no seu artigo 87.º que remete para os artigos 394.º, 395.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, que a receção provisória das obras de urbanização deverá ser efetuada através de uma vistoria com a elaboração do respetivo auto.

Para além dessas, existe ainda a necessidade de realização de outro tipo de vistorias, inspeções ou auditorias, contempladas na legislação atualmente em vigor, nomeadamente no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro como sejam a dos recintos improvisados, recintos fixos de espetáculos e divertimentos, espaços de jogos e recreios.

Termos em que se propõe, a constituição de uma comissão para a realização de vistorias, a título permanente, com os seguintes membros:



DA

Membros efetivos:

Kevin Monteiro, Coordenador Municipal de Proteção Civil;

Arq. José António Oliveira Neves, Técnico Superior;

Eng. António José Santos, Técnico Superior.

Membros suplentes:

Arq. Luís Guilherme Lopes, Técnico Superior;

Eng.ª Alexandra Amora, Técnico Superior.

No âmbito da reabilitação urbana:

Dr.ª Ana Sofia Ligeiro Pereira, Técnico Superior;

Arq. Luís Guilherme Lopes, Técnico Superior;

Eng.ª Alexandra Amora, Técnico Superior.

Membros suplentes:

Arq. José António Oliveira Neves, Técnico Superior;

Eng. António José Santos, Técnico Superior.

No âmbito dos espaços verdes:

Eng. Tiago Jerónimo, Técnico Superior;

Eng.ª Helena Petisca, Técnico Superior;

Eng. António José Santos, Técnico Superior.

Membros suplentes:

Arq. José António Oliveira Neves, Técnico Superior;

Eng. António José Santos, Técnico Superior.



ⓧ
A

À reunião de Câmara,”

A Sra. Chefe da Divisão DUPOAE informou que existia uma incorreção em um dos nomes, pelo que onde se lê “No âmbito dos espaços verdes / Membros suplentes - Eng. António José Santos, Técnico Superior”, deve ler-se “No âmbito dos espaços verdes / Membros suplentes - Eng.ª Alexandra Amora, Técnico Superior”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade nomear os membros efetivos e suplentes mencionados na proposta, com as devidas correções, para constituírem uma comissão para realização de vistorias, a título permanente.

(19) – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CONCURSO 04/2021 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES

Acompanhada do Anexo I, do programa de concurso e do caderno de encargos, foi presente informação registada com o n.º 19878 de 04/11/2021 que a seguir se transcreve:

Considerando que:

- a) A aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos fornecimentos em questão;
- b) Com efeito, incumbe aos Municípios assegurar esta necessidade pública no âmbito das suas competências e, na estrita medida em que o Município da Chamusca não dispõe de recursos próprios suficientes para satisfazer a necessidade na íntegra, torna-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.
- c) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;
- d) Os fornecimentos referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;



① A

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, para a aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes e seleção de apenas um fornecedor.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, e bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.

Os preços base unitários constam do Anexo I à presente Informação de Abertura.

3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas entidades adjudicantes.

4. Propõe-se que o acordo quadro a celebrar se mantenha pelo prazo de 36 meses.

5. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as



seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

7. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

8. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

9. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para gestor do acordo quadro Sara Baudoin Tomé.

10. Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade dar andamento ao procedimento nos termos definidos na informação técnica.

(20) – ENVOLVENTE URBANA AO CAIS DE S. MARCOS E ESTABILIZAÇÃO DA BEIRA-RIO, ARRIPIADO CHAMUSCA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente informação técnica n.º 16/AS/21 datada de 04/11/2021 propondo:

“1.1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos;

DA



Câmara Municipal de Chamusca

1.2. Que o órgão competente — Câmara Municipal — tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pelo artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;

1.3. Que o preço base para a presente empreitada seja fixado em **389.615,07€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro, na atual redação;

1.4. Que o prazo de execução da obra seja de **180 dias**;

1.5. Que a Entidade concorrente apresente alvará de empreiteiro de obras públicas **Classe 3**, com as seguintes categorias:

1.ª Categoria — edifícios e Património Construído

1.ª Estruturas e elementos de betão;

2.ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas

1.ª Vias de circulação rodoviária e aeródromos;

8.ª Calcetamentos;

5.ª Categoria — Outros Trabalhos

1.ª Demolições;

2.ª Movimento de terras;

6.ª Paredes de contenção e ancoragens;

2. O objeto da empreitada enquadra-se no código 45223300-9, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

3. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.

À consideração superior,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, executar a empreitada de "Envolvente Urbana ao Cais de S. Marcos e Estabilização da Beira-Rio, Arripiado Chamusca" pelo valor de 389.615,07€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou o envio das imagens do projeto e questionou se o valor se encontrava contemplado no orçamento para 2022, tendo sido referido que a proposta está contemplada.

O Sr. Presidente congratulou por ter sido aprovada esta abertura de procedimento, referindo que estes investimentos são importantíssimos para demonstrar aos munícipes que existe valorização do espaço público. Agradeceu a quem votou favoravelmente para que este investimento seja feito.

(21) – BENEFICIAÇÃO DA EM 574 TROÇO ULME/CASALINHO/SEMIDEIRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente informação técnica n.º 17/AS/21 datada de 08/11/2021 propondo:

“1.1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos;

1.2. Que o órgão competente — Câmara Municipal — tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pelo artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;

1.3. Que o preço base para a presente empreitada seja fixado em **1.768.569,84€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro, na atual redação;

1.4. Que o prazo de execução da obra seja de **300 dias**;

1.5. Que a Entidade concorrente apresente alvará de empreiteiro de obras públicas **Classe 5**, com as seguintes categorias:

1.ª Categoria — edifícios e Património Construído

1.ª Estruturas e elementos de betão;

2.ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outra infraestruturas

1.ª Via de circulação rodoviária e aeródromos;

5.ª Categoria — Outros Trabalhos

1.ª Demolições;

2.ª Movimento de terras;



2. O objeto da empreitada enquadra-se no código 45233220-7, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

3. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.

À consideração superior,”

Exarou a Sra. Chefe da Divisão DUPOAE a seguinte informação datada de 11/11/2021:

“Considerando a correção orçamental feita ao projeto propõe-se a aprovação do mesmo pelo executivo municipal e a decisão de iniciar procedimento de contratação pública, nos termos da informação técnica.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade executar a empreitada de “Beneficiação da EM 574 Troço Ulme/Casalinho/Semideiro” pelo valor de 1.768.569,84€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(22) – ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN118 E A LOCALIDADE DE ULME – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente informação técnica n.º 18/AS/21 datada de 08/11/2021 propondo:

“1.1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos;

1.2. Que o órgão competente — Câmara Municipal — tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pelo artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;

1.3. Que o preço base para a presente empreitada seja fixado em **603.520,61€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro, na atual redação;

1.4. Que o prazo de execução da obra seja de **150 dias**;

1.5. Que a Entidade concorrente apresente alvará de empreiteiro de obras públicas Classe 3, com as seguintes categorias:

1º Categoria — edifícios e Património Construído

1ª Estruturas e elementos de betão;



2.ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outra infraestruturas

1.ª Via de circulação rodoviária e aeródromos;

5.ª Categoria — Outros Trabalhos

1.ª Demolições;

2.ª Movimento de terras;

2. O objeto da empreitada enquadra-se no código 45233220-7, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

3. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.

À consideração superior,”

Exarou a Sra. Chefe da Divisão DUPOAE a seguinte informação datada de 11/11/2021: “Considerando a correção orçamental feita ao projeto propõe-se a aprovação do mesmo pelo executivo municipal e a decisão de iniciar procedimento de contratação pública, nos termos da informação técnica.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade executar a empreitada de “Estrada Municipal 574 – Beneficiação a executar entre a EN118 e a localidade de Ulme” pelo valor de 603.520,61€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Sra. Vereadora Gisela Matias indagou se o empréstimo que está a ser feito engloba os dois projetos mencionados nos pontos 21 e 22 da ordem de trabalhos, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira que sim.

(23) – ARQUIVO MUNICIPAL – CHAMUSCA / ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Presente informação técnica n.º 006/AA/21 datada de 28/10/2021 propondo:

“1.1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos;

1.2. Que o órgão competente — Câmara Municipal — tome a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pelo artigo 36.º, do Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;



1.3. Que o preço base para a presente empreitada seja fixado em **1.244.020,13€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor fixado de acordo com as regras do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de janeiro, na atual redação;

1.4. Que o prazo de execução da obra seja de **540 dias**;

1.5. Que a Entidade concorrente apresente alvará de empreiteiro de obras públicas **Classe 4**, com as seguintes categorias:

1.ª Categoria — edifícios e Património Construído

- 1.ª Estruturas e elementos de betão;
- 2.ª Estruturas metálicas;
- 4.ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- 5.ª Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- 6.ª Carpintarias;
- 8.ª Canalizações e condutas em edifícios;

2.ª Categoria — Instalações elétricas e Mecânicas

- 1.ª Instalações elétricas de utilização de baixa tensão;
- 8.ª Sistemas de extinção de incêndios, segurança e deteção;
- 9.ª Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
- 10.ª Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração;

5.ª Categoria — Outros Trabalhos

- 1.ª Demolições;
- 2.ª Movimento de terras;
- 4.ª Fundações especiais;
- 9.ª Armaduras para betão armado;
- 10.ª Cofragens;
- 11.ª Impermeabilizações e isolamentos;
- 12.ª Andaimos e outras estruturas provisórias.

2. O objeto da empreitada enquadra-se no código 45262800-9, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

3. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.

À consideração superior,"



Exarou a Sra. Chefe da Divisão DUPOAE a seguinte informação datada de 09/11/2021: “Propõe-se que se remeta a decisão do executivo a proposta de início de procedimento para execução da empreitada de “Arquivo Municipal – Chamusca” nos termos da informação, após o anterior ter ficado deserto e haver sido corrigido/revisto o orçamento do projeto – agora de 1 244 020,13€ (a que acresce IVA à taxa em vigor) e alteração de prazo de execução da obra.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes executar a empreitada do “Arquivo Municipal – Chamusca” pelo valor de 1.244.020,13€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Presidente agradeceu a aprovação do ponto pois considera que é um investimento fundamental para as necessidades diárias dos serviços.

(24) – ALTERAÇÃO LOTEAMENTO URBANO - CARREGUEIRA

Presente pedido de alteração de alvará de loteamento registado no livro respetivo com o n.º 9290 de 20/09/2021 acompanhado de informação técnica n.º 365/LG/2021, tendo a Sra. Chefe de Divisão da DUPOAE exarado a seguinte informação “Com fundamento na informação técnica propõe-se que se remeta o processo a decisão do executivo municipal com proposta de deferimento do pedido de alteração ao loteamento, sem mais formalidades, com fundamento no disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade deferir o pedido de alteração ao loteamento, sem mais formalidades, com fundamento no disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação.

(25) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 3/11: Teve reunião do PO Alentejo. O Município da Chamusca foi o último a apresentar PARU e a ter aviso aberto especificamente para a Chamusca. Foi feito reforço do financiamento do PO tendo sido explicado o porquê, pelo que não será retirado qualquer valor do financiamento atribuído.

JA



Câmara Municipal de Chamusca

Teve também reunião com o Agrupamento de Escolas bem como com o CAS da Parreira.

Dia 6 e 7/11: Tivemos o Festival de Fotografia Analógica, em evento nacional que foi muito interessante.

Dia 9/11: Teve a Assembleia Geral da Resitejo e a Assembleia Geral da RSTJ. O Município da Chamusca ficou com a presidência da Direção da Resitejo. Na RSTJ da eleição resulta o Conselho de Administração com os municípios de Chamusca, Torres Novas e Golegã e na Assembleia Geral os municípios de Santarém (presidência), Tomar e Vila Nova da Barquinha.

Dia 10/11: Teve reunião com o IHRU por causa da Estratégia Local de Habitação. Apenas está prevista requalificação e nada de nova construção.

Dia 11/11: Esteve na Comissão de Parceria da Águas do Ribatejo, tendo resultado da eleição o município da Chamusca ficar a secretariar a Assembleia Geral.

Esteve em representação do Município na Feira Nacional do Cavalo.

No Sábado esteve presente na abertura do Fórum Ribatejo no Edifício São Francisco onde fez a receção aos elementos do Fórum.

Dia 15/11: Compareceu no 1º Conselho de Administração da RSTJ.

Dia 17/11: Vai decorrer o Seminário do Programa de Empreendedorismo Jovem com os estagiários do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho. Convidou os senhores Vereadores a estarem presentes.

Dia 18/11: Vai estar no *Smart Cities*. O Sr. Presidente em conjunto com a Sra. Vice-Presidente vai ter reunião com os Senhores Deputados do Círculo de Santarém do PS com assento na Assembleia da República, sendo um dos assuntos a questão das acessibilidades para ver se o Sr. Ministro tem a atenção de receber o Município da Chamusca.

Orçamento 2022: No plano plurianual o que já está definido é que, dentro dos projetos que estão em aberto, serão deixados os que já estão em Orçamento. Todos os projetos ainda sem financiamento vão ficar com financiamento não definido (Centro de Artesanato, museu do



Tejo e dos Avieiros). Ficam com financiamento não definido, no caso de abrir financiamento já não terá que se efetuar uma revisão orçamental.

O documento só irá à Assembleia Municipal de dezembro, pelo que propõe que durante a próxima semana os Senhores Vereadores façam chegar os seus contributos para serem analisados.

O Sr. Presidente referiu que se está a estabelecer como prioridade projetos que possam ser financiados no âmbito do quadro comunitário. Tentar aproveitar fundos que se encontram disponíveis.

Ficou então agendada reunião para apresentação dos contributos dos Senhores Vereadores para dia 26/11 pelas 18h30m.

Natal / Passagem de ano 2021: Estão a programar, tendo para o efeito já recolhido vários orçamentos, fazer uma feira de Natal diferente, que traga pessoas à Chamusca. É um investimento considerável que supera o orçamento dos outros anos, será um parque de natal com vários divertimentos – carrocel, pista de gelo natural, Pai Natal. Será feito no Parque Municipal com entradas pagas e com participação dos comerciantes locais. É um projeto crescente à semelhança do que se passa em Óbidos ou Santa Maria da Feira. Será uma experiência como outros municípios estão a fazer. O investimento rondará os duzentos mil euros. Serão contratados locais para fazer a animação. O evento irá decorrer de 10 a 24 de dezembro. Irá haver uma pulseira livre trânsito para os residentes do concelho. Os preços que estão inicialmente pensados são 5€ por adulto e 3€ por criança, pulseira livre trânsito para os residentes custará 15€ para adulto e 9€ para criança.

A ideia é trazer todas as escolas e universidades séniores.

Os concertos contratados para a Ascensão de 2020 vão ter que acontecer, dois deles terão que ser feitos no Cineteatro – o concerto dos “Quatro e Meia” terá que decorrer durante o ano 2021, o outro poderá ser negociado para ser no ano 2022. Tudo o resto foi ajustado. Por uma questão de bom senso vão ter que ser contratados para o próximo ano.

Pretende-se aproveitar a estrutura que ficará montada depois de terminado o evento de Natal denominado de “Parque dos Sonhos” para efetuar a passagem de ano com controlo do número de entradas. A sua realização irá ser ponderada com o decorrer da situação do Covid no concelho.

AF



Câmara Municipal de Chamusca

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou como irá funcionar o Livre Trânsito, tendo a Sra. Vice-Presidente respondido que a pulseira será adquirida no Balcão único mediante apresentação de Cartão de Cidadão.

Todas as crianças quando vierem ao Parque irão receber um bilhete para poderem regressar de forma gratuita.

A entrada é paga, mas permite o acesso a todos os divertimentos sem pagar mais nada.

Existirá um programa próprio dentro do recinto.

(26) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Teve reunião do grupo de trabalho do CLAS / JTI's onde falaram sobre alguns casos emergentes que preocupam, continua o mesmo problema de sempre – casos do foro mental em que têm sempre dificuldades para conseguir resolver. Todos os técnicos, as equipas da segurança social e da saúde têm funcionado muito bem, têm muita integração uns com os outros, partilhando informações, não se consegue a solução ideal, mas não é por falta de esforço; fizeram ponto de situação sobre os projetos financiados e aprovados.

Disse que estão expectantes com a obra de requalificação da escola sede. Tiveram reunião com o empreiteiro da obra e com a Direção do Agrupamento para escolha da localização dos módulos e deslocalização dos alunos. O problema não são propriamente as salas de aulas, mas todas as outras valências, nomeadamente as bibliotecas, laboratórios, refeitório e serviços administrativos que são uma logística muito grande para gerir. Há a garantia do empreiteiro de que está disponível a partir de janeiro para começar a obra.

Teve também reunião com o grupo de trabalho do Conselho Municipal de Educação para preparar o próximo Conselho. Fizeram uma breve apreciação daquilo que foi o ano letivo anterior e o início deste. A Associação de Pais e Encarregados de Educação agradeceu o apoio dado em equipamentos (mesas, cadeiras e algum mobiliário) para se poderem instalar em uma sala no edifício da União Desportiva da Chamusca e possuir um local onde se possam reunir.



Teve também em reunião com a Direção do CAS da Parreira na sequência de um pedido que enviaram de cedência de materiais de uso corrente. Esta foi a primeira vez que declaradamente manifestaram algum tipo de dificuldade porque até à data só tinham manifestado a queixa comum a todas as IPSS's – o acréscimo de custo devido à pandemia. Na sequência, pediram para agendar uma reunião com toda a Direção onde foi referido que, por atos de má gestão, estavam com dificuldade acrescidas, sendo que o erro de gestão foi identificado e corrigido e neste momento estavam a conseguir pagar aos poucos as dívidas que possuíam. A Senhora Vice-Presidente disse que excecionalmente o Município irá assegurar o pedido e que estão disponíveis para o que for necessário para todas as IPSS's.

SIADAP: Teve formação em conjunto com as Chefes de Divisão e os Técnicos dos RH, uma formação útil para “arrumar” de uma vez a questão do SIADAP. Há o compromisso de todos de dar o seu melhor, sendo que o melhor nunca poderá ser o ótimo devido à estrutura que existe e ao número de avaliados por avaliador.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento das obras / intervenções a decorrerem no concelho, nomeadamente:

- Continuação da desmatção e a limpeza de bermas entre Vale de Cavalos e Parreira, a seguir ao Vale da Lama;
- Reparação da cobertura do antigo Centro Regional de Artesanato;
- Reparação de passeios – Chamusca e Vale de Cavalos;
- Sinalização das estradas do Eco Parque do Relvão, faltando algumas correções na sinalização horizontal;
- Reparação de abatimento de pluviais quase a dez metros de profundidade no Eco Parque;
- Reparação da Estrada de Coruche;
- Reparação da Estrada do Conventinho;
- Reparação de diversas habitações sociais;
- Trabalhos de requalificação no Cais na zona verde no Arripiado;

Deu conhecimento de reuniões em que participou:

- Teve reunião de trabalho relativamente à requalificação da escola sede, tendo já recebido



alguns orçamentos, nomeadamente de contentores, existindo a possibilidade de fazer a disposição dos contentores em uma área só de um piso, outra questão são os custos. Tem conhecimento que alguns municípios optaram por adquirir alguns contentores, por exemplo, as instalações sanitárias ou a receção que poderão ser necessárias para outras ocasiões, pelo que poderá ser mais proveitoso adquirir em vez de alugar.

- Teve reunião com diversas associações, nomeadamente com as secções desportivas, para apoio na aquisição de novos equipamentos e nas novas valências. Verifica-se um orgulho crescente no uso do slogan “coração do ribatejo” na roupa. Os atletas têm orgulho em pertencer a um Município amigo do desporto.

- Tiveram início as reuniões com os executivos das Juntas de Freguesia para elaboração do orçamento.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e vinte e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,